



# Jornal Oficial de Limeira

Sábado, 25 de Maio de 2024

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6743

## SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Atos Oficiais	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Planejamento Territorial	20
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	22
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	26
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Expediente e Protocolo	29
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	30

## EXPEDIENTE

<b>JORNALISTA RESPONSÁVEL:</b> Carlos Chinellato – MTB: 21.895
<b>COMPOSIÇÃO:</b> Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.
<b>DIAGRAMAÇÃO:</b> Hanuan Pablo Luiz Nunes
<b>CIRCULAÇÃO:</b> Terça a Sábado
O <b>Jornal Oficial Digital do Município</b> é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela <b>Lei Municipal nº 5909</b> , de 02 de outubro de 2017.
<b>Prefeitura Municipal de Limeira</b> CNPJ: 45.132.495/0001-40 Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**PORTARIA Nº 1.128, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

**R E S O L V E:**

**A)** Nomear o Sr. **Rodrigo Beltran** para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Atendimento à População, junto ao Departamento de Atendimento à População e ao Empreendedor, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 3, que equivale a R\$ 11.142,17 (onze mil, cento e quarenta e dois reais e dezessete centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 27 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.129, DE 22 DE MAIO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

**R E S O L V E:**

**A)** Nomear o Sr. **Samuel Ferreira da Silva** para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador Estratégico de Governo, do Setor de Manutenção, da Divisão de Gestão Estratégica, junto ao Departamento de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 6, que equivale a R\$ 6.128,20 (seis mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 27 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.331, DE 24 DE MAIO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear o Sr. **Edson de Jesus** para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Equipamentos Esportivos, junto ao Departamento de Equipamentos Esportivos, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 2, que equivale a R\$ 12.999,19 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 27 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

EDITAL: 73/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11.806/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TESTES PARA ENSAIO DE PROFICIÊNCIA PARA LABORATÓRIO QUÍMICO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 17/06/2024 às 09:30 horas.

EDITAL: 74/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14.901/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E AGULHA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 18/06/2024 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: [www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br) ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 337 de 27 de dezembro de 2023.

Limeira, 24 de maio de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 24/2024 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, para a empresa BELCHAIR COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, pelo valor total de R\$ 284.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 21 de maio de 2024

Luiz Alberto Battistella – Secretário Municipal de Administração

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 32/2024 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOLÓGICOS, para as empresas CIRURGICA UNIÃO LTDA, DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA, pelo valor total de R\$ 72.397,00 (setenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 23 de maio de 2024

Dr. Vitor S. C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 9000000001/2020 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR – DISPENSA Nº. 177/2020 – PROCESSO Nº.: 16.510/2024, OBJETO: Locação de Imóvel não Residencial situado à Rua Presidente A. Castelo Branco, nº. 389, Jardim Mercedes, nesta cidade de Limeira, estado de São Paulo. Destinado ao Funcionamento da Delegacia de Defesa da Mulher - DDM. LOCADORES: Sr. OSÉIAS DE CAMPOS. VALOR TOTAL: R\$ 91.774,56 (noventa e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), DATA DA ASSINATURA: 17.04.2024, PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de abril de 2024.

WAGNER ROGÉRIO DE ALMEIDA MARCHI.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Limeira, 23 de maio de 2024.

## CONVOCAÇÃO

Prezados (as) Conselheiros (as) do CMPC Limeira,

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC Limeira vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>a</sup>. com o objetivo de convocá-los (as) para a **Reunião Extraordinária**, a ser realizada no dia **27/05/2024 (segunda-feira)**, às **19h**, no **Palacete Levy (Presencial)**, para pauta que segue:

- ✓ Abertura;
- ✓ Apresentação da Consulta Pública Lei Aldir Blanc;
- ✓ Palavra Livre;
- ✓ Encerramento.

Atenciosamente,

**Marta Bellão**  
**Presidente**

**EDITAL Nº 558/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **GERALDO LUCATO**

Endereço: **RUA ORLANDO MODULO, 1345 JARDIM OLGA VERONI**

Inscrição Cadastral: **01364.038.000**

Area do Terreno (m<sup>2</sup>) : **250,00m<sup>2</sup>**

Auto de Infração: **46/2024**

Processo: **14.166/2024**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 (cinquenta) UFESPs correspondente a R\$ 1.768,00 (um mil setecentos e sessenta e oito reais)**, referente ao **Auto de Infração 46/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 25/2024 (Limpeza Geral do Imóvel)**, emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir do recebimento deste, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

Para retirada do boleto favor entrar em contato pelo **telefone 3404-9639** ou pessoalmente na **Divisão de Fiscalização de Posturas**. Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 610/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 68/2024**

Nome: **RONALDO LUIZ ROSSI**

Endereço: **RUA ESTUDANTE EUCLIDES PINTO FERREIRA, 38 JD. GLORIA**

Inscrição Cadastral: **1310.003.000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **253,00m<sup>2</sup>**

Processo: **15.670/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00 (um mil setecentos e sessenta e oito reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 34/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Vinte e quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 611/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **IROMÁ MARIA RIBEIRO**

Endereço: **RUA ALUISIO PAIVA DOTTO, 25 JARDIM SÃO SIMÃO**

Inscrição Cadastral: **1339.038.000**

Area do Terreno (m²) : **250,00m²**

Auto de Infração: **24/2024**

Processo: **6169/2024**

Fica V. Sª. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 (cinquenta) UFESPs correspondente a R\$ 1.768,00 (um mil setecentos e sessenta e oito reais)**, referente ao **Auto de Infração 24/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1675/2023 (Limpeza Geral do Imóvel)**, emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir do recebimento deste, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

Para retirada do boleto favor entrar em contato pelo **telefone 3404-9639** ou pessoalmente na **Divisão de Fiscalização de Posturas**. Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Vinte e quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

#### **EDITAL Nº 612/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 680/2024**

Nome: **APARECIDA DE FATIMA PEREIRA SILVA**

Endereço: **RUA ELZA ROTHER MAEZE, 216**

Inscrição Cadastral: **4105.008.000**

Área do Terreno (m²) : **201,26m²**

Processo: **25701/2024**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 124 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 128 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 138 INCISO II E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:**

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 20.253/24	DATA DO PROTOCOLO	18/04/2024
CNPJ/CPF	027.XXX.XXX-16	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	MARIO DONIZETI DE SALES		
ENDEREÇO	RUA WALDEMAR PANARO, Nº 775, PARQUE RESIDENCIAL ABÍLIO PEDRO IV ETAPA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13483-250 UF   SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Infração Sanitária Série A nº 0014</b>, lavrado contra o interessado em 16/04/2024, por "apresentar condições ambientais de risco com a presença de materiais inservíveis pelo imóvel provendo o risco para proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme artigo 12, artigo 93, artigo 110, artigo 111, artigo 122, incisos III, XIX da Lei Estadual nº 10.083/98.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 20.253/24.</p> <p>Limeira, 24 de maio de 2024.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 20.091/24	DATA DO PROTOCOLO	17/04/2024
CNPJ/CPF	723.XXX.XXX-34	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	JOSÉ CAMBUI		
ENDEREÇO	RUA JOSEPPINA MAIONE DE MUNNO, Nº 270, PARQUE RESIDENCIAL ABILIO PEDRO IV ETAPA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13483-313 UF   SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Infração Sanitária Série A nº 0013</b>, lavrado contra o interessado em 16/04/2024, por "apresentar condições ambientais de risco com a presença de materiais inservíveis pelo imóvel provendo o risco para proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme artigo 12, artigo 93, artigo 110, artigo 111, artigo 122, incisos III, XIX da Lei Estadual nº 10.083/98.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 20.091/24.</p> <p>Limeira, 24 de maio de 2024.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 20.252/24	DATA DO PROTOCOLO	18/04/2024
CNPJ/CPF	015.XXX.XXX-68	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	NELSON OMETTO		
ENDEREÇO	RUA BENEDITO DE CAMPOS, Nº 87, JARDIM SÃO PAULO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-475 UF   SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Infração Sanitária Série A nº 0015</b>, lavrado contra o interessado em 16/04/2024, por "apresentar condições ambientais de risco com a presença de materiais inservíveis pelo imóvel provendo o risco para proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme artigo 12, artigo 93, artigo 110, artigo 111, artigo 122, incisos III, XIX da Lei Estadual nº 10.083/98.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 20.252/24.</p> <p>Limeira, 24 de maio de 2024.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 20.254/24	DATA DO PROTOCOLO	18/04/2024
CNPJ/CPF	016.XXX.XXX-14	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	APARECIDO DONIZETE RAMOS		
ENDEREÇO	RUA COSTA RICA, Nº 312, PARQUE RESIDENCIAL ABILIO PEDRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13483-509 UF   SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Infração Sanitária Série A nº 0017</b>, lavrado contra o interessado em 16/04/2024, por "apresentar condições ambientais de risco com a presença de materiais inservíveis pelo imóvel provendo o risco para proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme artigo 12, artigo 93, artigo 110, artigo 111, artigo 122, incisos III, XIX da Lei Estadual nº 10.083/98.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 20.254/24.</p>			
Limeira, 24 de maio de 2024.			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 20.250/24	DATA DO PROTOCOLO	18/04/2024
CNPJ/CPF	030.XXX.XXX-38	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	JOSÉ ANTONIO MARTINI		
ENDEREÇO	RUA WILSON DE BARROS COTRIN, Nº 301, PARQUE RESIDENCIAL ANTONIO SIMONETTI III ETAPA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13482-666 UF   SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Infração Sanitária Série A nº 0016</b>, lavrado contra o interessado em 16/04/2024, por "apresentar condições ambientais de risco com a presença de materiais inservíveis pelo imóvel provendo o risco para proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme artigo 12, artigo 93, artigo 110, artigo 111, artigo 122, incisos III, XIX da Lei Estadual nº 10.083/98.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 20.250/24.</p>			
Limeira, 24 de maio de 2024.			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 21.117/24	DATA DO PROTOCOLO	22/04/2024
CNPJ/CPF	748.XXX.XXX-68	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	GEZUINO LOPES DE SOUZA		
ENDEREÇO	RUA BENEDITO DE CAMPOS, Nº 87, JARDIM SÃO PAULO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-475 UF   SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Infração Sanitária Série A nº 0019</b>, lavrado contra o interessado em 17/04/2024, por "apresentar condições ambientais de risco com a presença de materiais inservíveis pelo imóvel com infestação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda risco de proliferação para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme artigo 12, artigo 93, artigo 110, artigo 111, artigo 122, incisos III, XIX da Lei Estadual nº 10.083/98.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 21.117/24.</p>			
Limeira, 24 de maio de 2024.			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 21.119/24	DATA DO PROTOCOLO	22/04/2024
CNPJ/CPF	197.XXX.XXX-88	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ELIZABETE MORAES DE OLIVEIRA		
ENDEREÇO	RUA GENERAL RONDON, Nº 2045, BLOCO 05, APTO 02, VILA LABAK		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-442 UF   SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Infração Sanitária Série A nº 0020</b>, lavrado contra o interessado em 17/04/2024, por "apresentar condições ambientais de risco com a presença de materiais inservíveis pelo imóvel com infestação de sinantrópicos, e insetos transmissores de doenças, causando condições de risco a Saúde de circunvizinhança", conforme artigo 12, artigo 93, artigo 110, artigo 111, artigo 122, incisos III, XIX da Lei Estadual nº 10.083/98.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 21.119/24.</p>			
Limeira, 24 de maio de 2024.			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 21.120/24	DATA DO PROTOCOLO	22/04/2024
CNPJ/CPF	46.XXX.XXX/0001-40	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	NERCI LOPES		
ENDEREÇO	RUA ANTONIO FERRARI, Nº 1082, JARDIM LAGOA NOVA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13481-771 UF   SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Infração Sanitária Série A nº 0021</b>, lavrado contra o interessado em 19/03/2024, por “apresentar condições ambientais de risco com a presença de materiais inservíveis pelo imóvel, falta de organização e limpeza, condições para proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos, mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças”, conforme artigo 12, artigo 93, artigo 110, artigo 111, artigo 122, incisos III, XIX da Lei Estadual nº 10.083/98.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 21.120/24.</p>			
Limeira, 24 de maio de 2024.			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 21.121/24	DATA DO PROTOCOLO	22/04/2024
CNPJ/CPF	329.XXX.XXX-04	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	DURVALINO DA SILVA		
ENDEREÇO	RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 828, BOA VISTA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-113 UF   SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Infração Sanitária Série A nº 0022</b>, lavrado contra o interessado em 18/04/2024, por “apresentar condições ambientais de risco com a presença de materiais inservíveis pelo imóvel provendo o risco para proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças”, conforme artigo 12, artigo 93, artigo 110, artigo 111, artigo 122, incisos III, XIX da Lei Estadual nº 10.083/98.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 21.121/24.</p>			
Limeira, 24 de maio de 2024.			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 21.122/24	DATA DO PROTOCOLO	22/04/2024
CNPJ/CPF	962.XXX.XXX-20	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ALBERTO AFONSO HELDT		
ENDEREÇO	RUA DR ADOLFO LUTZ, Nº 248, VILA PIZA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-146 UF   SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Infração Sanitária Série A nº 0023</b>, lavrado contra o interessado em 19/04/2024, por "apresentar condições ambientais de risco para proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme artigo 12, artigo 110, artigo 111, artigo 122, incisos III, XIX, XX da Lei Estadual nº 10.083/98 e artigo 2, Lei Municipal 4.853/11, Lei Municipal nº 5.464/15.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 21.122/24.</p>			
Limeira, 24 de maio de 2024.			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 21.123/24	DATA DO PROTOCOLO	22/04/2024
CNPJ/CPF	293.XXX.XXX-38	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	NERCI LOPES		
ENDEREÇO	RUA DR. WILLIAN SILVA, S/N, VILA RESIDENCIAL VALE DAS FLORES		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13482-182 UF   SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Infração Sanitária Série A nº 0024</b>, lavrado contra o interessado em 19/04/2024, por "apresentar condições ambientais de risco para proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme artigo 12, artigo 110, artigo 111, artigo 122, incisos III, XIX, XX da Lei Estadual nº 10.083/98 e artigo 2, Lei Municipal 4.853/11, Lei Municipal nº 5.464/15.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 21.123/24.</p>			
Limeira, 24 de maio de 2024.			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 21.124/24	DATA DO PROTOCOLO	22/04/2024
CNPJ/CPF	440.XXX.XXX-04	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	GERALDO PONTES		
ENDEREÇO	RUA PROFº OCTAVIANO JOSÉ RODRIGUES, Nº 747, VILA CRISTOVÃO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-490 UF   SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Infração Sanitária Série A nº 0025</b>, lavrado contra o interessado em 19/04/2024, por "apresentar condições ambientais de risco para proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme artigo 12, artigo 110, artigo 111, artigo 122, incisos III, XIX, XX da Lei Estadual nº 10.083/98 e artigo 2, Lei Municipal 4.853/11, Lei Municipal nº 5.464/15.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 21.124/24.</p>			
Limeira, 24 de maio de 2024.			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 21.125/24	DATA DO PROTOCOLO	22/04/2024
CNPJ/CPF	000.XXX.XXX-27	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ISMAEL DELARIVA		
ENDEREÇO	RUA FREI JOÃO DAS MERCES, Nº 697, PARQUE NOSSA SENHORA DAS DORES I		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13483-020 UF   SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Infração Sanitária Série A nº 0026</b>, lavrado contra o interessado em 19/04/2024, pois "houve obstrução a entrada dos agentes zoonoses para verificação das condições ambientais de risco a fim de avaliar a proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme artigo 12, artigo 15, artigo 93, artigo 95, artigo 110, artigo 111, artigo 122, incisos III, V, VIII, XIX, XX da Lei Estadual nº 10.083/98 e artigo 2, Lei Municipal 4.853/11, Lei Municipal nº 5.464/15.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 21.125/24.</p>			
Limeira, 24 de maio de 2024.			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 21.126/24	DATA DO PROTOCOLO	22/04/2024
CNPJ/CPF	302.XXX.XXX-77	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	MARINALVA ALVES JESUS		
ENDEREÇO	RUA CHICO MENDES, Nº 355, JARDIM ERNESTO KUHL		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-113 UF   SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Infração Sanitária Série A nº 0027</b>, lavrado contra o interessado em 19/04/2024, por "obstar ação fiscalizadora da autoridade sanitária competente, no exercício de suas funções", conforme artigo 93, artigo 110, artigo 111, artigo 122, incisos III, VII, XIX, da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 21.126/24.</p> <p>Limeira, 24 de maio de 2024.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 21.116/24	DATA DO PROTOCOLO	22/04/2024
CNPJ/CPF	034.XXX.XXX-05	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	BENEDITO MARIO STRAFATI		
ENDEREÇO	RUA CAPITÃO ANTONIO ESTEVES SANTOS, Nº 664, JARDIM PIRATININGA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-334 UF   SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Infração Sanitária Série A nº 0018</b>, lavrado contra o interessado em 17/04/2024, por "apresentar condições ambientais de risco com a presença de materiais inservíveis pelo imóvel provendo o risco para proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme artigo 12, artigo 93, artigo 110, artigo 111, artigo 122, incisos III, XIX da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 21.116/24.</p> <p>Limeira, 24 de maio de 2024.</p>			

**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 128 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 138 E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98.TORNA PÚBLICO:**

 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 12.491/24	DATA DO PROTOCOLO	06/03/2024	
CNPJ/CPF	278.XXX.XXX-00	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	WALDEMAR D'AMBROSIO			
ENDEREÇO	AVENIDA LARANJEIRAS, Nº81, VILA QUEIROZ			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13485-020	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 0030</b>, lavrado contra o interessado em 07/05/2024, por "apresentar condições ambientais de risco com o acúmulo de materiais inservíveis que gera condição para proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e recipientes e piscinas com acúmulo de água como prédios em estado de abandono propiciando condições de focos para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme artigo 2, inciso III da Lei Municipal 5.464/15, no valor de R\$ 2.475,20(dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), equivalente a 70 UFESPs, Auto de Infração Sanitária Série A nº 0006.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 12.491/24.</p>				
Limeira, 24 de maio de 2024.				

**COMUNICADO DE DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO-VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**CAROLINA NARDI DUARTE**, Gerente da Divisão de Vigilância Sanitária, Autoridade Sanitária IV, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o Artigo 24 da Portaria Estadual CVS Nº 11/2023, **torna público**:

DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO dos Processos de Licenciamento Sanitário abaixo relacionados.  
Inteiro teor e demais deliberações nos respectivos processos.

**Ficam os responsáveis legais pelos estabelecimentos, aptos a exercerem as atividades; cumprindo-se as Legislações vigentes sob pena de responder civil e criminalmente pelos atos praticados.**

Limeira, 24 de maio de 2024.

Nº do Processo	Interessado
2.070/19	Luiz Dalvino da Silva
2.165/21	Rodrigo Teixeira de Carvalho
5.557/11	Tereza Francisca Pereira de Castro
15.253/18	Gilberto Antonio Alberto
15.727/16	Debra Caroline da Silva de Deus
15.825/14	David Zanetti Me
18.655/16	Fabio Sassi Jeronimo
19.010/21	Solange Ferreira Rosa
19.661/19	Vanessa Santicoli Deperon
22.839/17	Ricardo Mariano da Rosa
22.966/12	Francisca Fernandes Ferreira
24.187/18	Lucas Mugnaini Pacheco
24.211/18	Ivani Therezinha Pereira Santa Rosa
24.656/11	Gerson Mendes de Lima
26.104/16	Sinesio Antonio Stahl
43.005/14	Natanael Ferreira de Lima
47.405/13	Maluca Lanches Ltda Me
54.595/16	Elisangela de Souza Borges
55.176/18	Silvana Silvestre
56.248/21	José Roberto Suniga
56.844/18	Aparecido Marques

**C O M P L A N**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL AMBIENTAL DE LIMEIRA**

**CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do COMPLAN - Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial Ambiental de Limeira, Sr. Matias Razzo, em conformidade com a Lei Complementar nº 442/09, **CONVOCA** os (as) conselheiros (as) para a **1ª reunião ordinária** que será realizada em **29 de maio de 2024, às 9h00** em primeira chamada ou, **às 9h30** em segunda chamada com um terço dos membros presentes, no **Teatro Nair Belo**, localizado à rua João Kuhl Filho s/n, Vila São João, Limeira/SP, a fim de deliberarem sobre a **PAUTA** abaixo:

**I - Expediente;**

**II/III - Ordem do dia:**

1. Posse dos Conselheiros para o novo biênio;
2. Discussão e votação acerca de propostas de adequações nos Anexos 4, 5 e 21 da Lei Complementar nº 442/2009;

**IV - Palavra livre; e**

**V - Encerramento.**

Limeira, 17 de maio de 2024.

**Matias Razzo**

Secretário de Urbanismo e

Presidente do COMPLAN

**NOTIFICAÇÃO DEPLAN Nº 195/2024**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.188/2015**

Nome do Notificado:	Associação de Proprietários da Chácara Rancho Alegre
CPF/CNPJ:	08.752.857/0001-70
Representante:	Elton Alves da Silva
Endereço:	Rodovia LIM 340,(Via Martin Lutero), KM 09, S/N - Bairro dos Pires - Limeira/SP - CEP: 13480-970
Endereço do Imóvel em Regularização:	Estrada Municipal LIM 457 - KM 1,6 - Bairro dos Pires - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	20.767 – 1º CRI
Data de Emissão:	23/05/2024

**CONSIDERANDO** o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 5.188/2015;

**CONSIDERANDO** o Item 3 da 2ª Etapa da Nota de Instrução nº 111/2018, publicada em Jornal Oficial em 14/12/2018;

**CONSIDERANDO** o Comunicar-se nº 423/2024, através do processo administrativo nº 27.579/2017, cuja cópia segue anexa;

Fica o núcleo "CHÁCARA RANCHO ALEGRE", representado pelo presidente da Associação, SR. Elton Alves da Silva, **NOTIFICADO** através desta, a proceder com a **ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD**, num **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, a partir do recebimento desta, sob penalidades das medidas administrativas previstas em lei.

**Lei Complementar nº 813/2018**

**"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:**

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

**Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:**

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresentem a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena da lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

**Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:**

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

(...)"

Limeira, 23 de maio de 2024.  
Michelle M. Bais  
Diretora de Planejamento Territorial  
Secretaria de Urbanismo



## Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Limeira - COMSEA vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>a</sup> convocá-los (as) para a REUNIÃO a ser realizada no dia 27/05/2024 (segunda-feira), às 14h, na sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, situada à Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 Jd. Adelia Cavicchia Grotta, – Limeira. É fundamental a presença de todos. Contamos, portanto, com sua efetiva PARTICIPAÇÃO.

Na ocasião discutiremos a seguinte pauta:

- Abertura
- Definir as prioridades e alinhamento das ações
- Elaboração de plano de ação
- Seleção 2024
- Palavra livre
- Encerramento

Limeira, 23 de maio de 2024.

Jonatas Henrique Olivieri  
Presidente COMSEA

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional  
Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 Jd. Adélia Cavicchia Grotta,  
Limeira / SP - CEP: 13.461-631 e-mail [comsealimeira2020@gmail.com](mailto:comsealimeira2020@gmail.com) – Fone 3404-6131



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LIMEIRA/SP

**Limeira, 22 de maio de 2024**

**ILUSTRÍSSIMOS (AS) CONSELHEIROS (AS)**

Vimos pelo presente, **CONVOCÁ-LOS (AS)** para a **319ª** Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **29/05/2024, QUARTA-FEIRA às 14h**, de forma **PRESENCIAL** na sala de reuniões da Casa dos Conselhos localizada nas dependências do NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta, com a seguinte Pauta:

- 01) Abertura;
- 02) Apreciação e deliberação sobre a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2025, solicitada pelo Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM;
- 03) Apreciação e aprovação para o recebimento de repasse de recurso Estadual para Benefícios Eventuais, no exercício de 2024;
- 04) Apreciação e deliberação sobre as atas das reuniões: ordinária de 24/04/2024 e extraordinária de 30/04/2024;
- 05) Leitura das Correspondências Expedidas e Recebidas;
- 06) Deliberação e publicação da Resolução contendo a relação das OSCs – Organizações das Sociedades Cívicas, devidamente inscritas neste Conselho;
- 07) Trabalhos das Comissões:
  - Cadastramento e Fiscalização das Entidades;
  - Análise de Planos Municipais e Custos;
  - Controle Social do Programa Bolsa Família – PBF;
- 08) Palavra Livre;
- 09) Encerramento.

**Rosiane Massaro Polatto**  
**Presidente do CMAS**

NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão  
Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva, 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta  
Fone: 3404-6132 e-mail: [cmas@ceprosom.sp.gov.br](mailto:cmas@ceprosom.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 137, DE 24 DE MAIO DE 2024.**

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**RESOLVE:**

- a) Exonerar o Sr. **RODRIGO BELTRAN**, nomeado pela Portaria nº 218, de 11 de junho de 2021, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas, da Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania, do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, Símbolo DAS-7, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que equivale a R\$ 3.342,63 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).
- b) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- c) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 27 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente Interino do Centro de Promoção Social Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PORTARIA Nº 138, DE 24 DE MAIO DE 2024.**

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**RESOLVE:**

a) Exonerar o Sr. **RODRIGO SCANDOLARA**, nomeado pela Portaria nº 283, de 13 de dezembro de 2021, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Atendimento ao Muniícipe, da Diretoria de Proteção Social, do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, Símbolo DAS-6, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que equivale a R\$ R\$ 6.128,20 (seis mil cento e vinte e oito reais e vinte centavos).

b) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

c) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 24 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente Interino do Centro de Promoção Social Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



#### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vítório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO**, conforme dispõe o art. 6º do **Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



#### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

#### Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Abril	
Matrícula	Nome
1503	MARIA SALETE OMETTO QUADROS
Maio	
Matrícula	Nome
789148	ANGELA MARIA ALVES RODRIGUES
24635	ARMANDO JULIO
787884	CLEIDE LOPES AUGUSTO
786489	CREIDES RODRIGUES DOS SANTOS
783838	CRISTINA HELENO LOPES BUSSACOS
788766	DALVA DOS SANTOS CARVALHO
788639	DILSON JORGE TADEU BOCUTTI
784125	EZIO ALVES PEREIRA
789165	FERNANDO ANTONIO MASZTALER BORGES
768715	FRANCISCO OLIVEIRA MUNHOZ
786209	GILNEVALDO MORAES DE ANDRADE
789847	HELICIMARA GONCALVES BELO SABINO
789203	JOAO PEDRO VIEIRA LADEIRA
788966	LEONOR CHAVES ZAROS DE OLIVEIRA
788972	LIGIA COSTA DE OLIVEIRA
789202	MARCOS PAULO VIEIRA LADEIRA
754811	MARGARETE FORTI
784702	MARIA AMELIA FERREIRA TOZINI
726061	MARIA APARECIDA DE LIMA GRAFF
4111	MARIA CECILIA PENTEADO BUENO

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modenels - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



781657	MARIA ISABEL VIEIRA DE MORAES
783498	MARIA TERESA DE PINHO FRANCISCHETTI
787671	MARTA DE MORAIS
789063	MARTA VERISSIMO DA SILVA BARBIERI
628239	MIRTES ANTONIA LANZANI DUARTE
786586	NEUSA MARIA PAPESSO LUIZ
789274	NEUSA PARISOTO
784249	OLINDA MARIA DA SILVA GALVANI
724475	OSVALDO FRANCISCO OLIVEIRA
787469	PEDRO RODRIGUES
788774	ROSA MARIA CANDIAN BOTECHIA
789466	ROSA MARIA CANDIAN BOTECHIA
788956	ROSAURA FRANZONI BARBOSA
784117	ROSAURA FRANZONI BARBOSA II
666076	SILMARA OZEAS
755044	SYLVIA HELENA CARVALHO DA SILVA PIRES DA SILVEIRA
787515	SYLVIA HELENA CARVALHO DA SILVA PIRES DA SILVEIRA
13587	TARCISO LEITE DE BARROS
749711	TATIANE REGINA FELISBERTO
16811	VANDA FELICIO DA COSTA ALECCI
709751	VIVIANE DA SILVA

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



## CONVOCAÇÃO

**EDITAL Nº 26/2024**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**28 DE MAIO DE 2024**

**18 HORAS**

A **Presidência da Câmara Municipal de Limeira**, consoante estabelece o artigo 283 e seguintes da Resolução nº 815/22 - Regimento Interno, convoca a população Limeirense para a **Audiência Pública** que se realizará dia 28 de maio do corrente ano, às 18 horas, nas dependências desta Egrégia Casa de Leis, à Rua Pedro Zaccaria, nº70, Jardim Nova Itália, município de Limeira, onde representantes do Poder Executivo Municipal discorrerão sobre o cumprimento das metas fiscais fixadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2024, **primeiro quadrimestre**.

**Câmara Municipal de Limeira**, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro.



**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**PALÁCIO TATUIBI:** Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7502  
www.limeira.sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira

**DECRETO Nº 148, DE 24 DE MAIO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 144 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a prescrição normativa do art. 30, incisos I e VIII da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a prescrição normativa do art. 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

**CONSIDERANDO** a prescrição normativa do art. 99 do Código Civil;

**CONSIDERANDO** as prescrições normativas do Plano Diretor no que diz respeito à aprovação dos loteamentos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantação viária entre o Jardim Novo Horizonte e Jardim José Cortez, e

**CONSIDERANDO** tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 65.768, de 30 de novembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a destinação da área abaixo descrita para "*sistema viário*".

LOCAL: SISTEMA DE LAZER DO JD. NOVO HORIZONTE  
RUA IRENE SALVIATTI LUCATO  
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 2195.001.000

Tem início no Ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Luiz Cagnin, deste segue com azimute de 133°03'38" e distância de 2,50 metros até o Ponto 2, confrontando neste trecho com o alinhamento predial da Rua Luiz Cagnin, deste segue com azimute de 223°03'38" e distância de 1,19 metros até o Ponto 3, deste segue em curva a esquerda com ângulo central de 82°01'46", raio de 9,49 metros e desenvolvimento de 13,58 metros até o Ponto 4, deste segue com azimute de 127°49'01" e distância de 18,86 metros até o Ponto 5, deste segue em curva a esquerda com ângulo central de 90°51'47", raio de 9,50 metros e

**DECRETO Nº 148, DE 24 DE MAIO DE 2024.**

fl. 2

desenvolvimento de 15,07 metros até o Ponto 6, confrontando do Ponto 2 ao Ponto 6 com o Sistema de Lazer do Jd. Novo Horizonte - Insc. Cad. 2195.001.000; deste segue com azimute de  $126^{\circ}57'14''$  e desenvolvimento de 2,50 metros até o Ponto 7, deste segue com azimute de  $216^{\circ}57'14''$  e distância de 8,69 metros até o Ponto 8, confrontando do Ponto 6 ao Ponto 8 com a Rua Anna Eduardo Faveri; deste segue em curva a esquerda com ângulo central de  $78^{\circ}29'23''$ , raio de 13,13 metros e desenvolvimento de 17,99 metros até o Ponto 9, confrontando com a confluência da Rua Anna Eduardo Faveri com a Rua Irene Salviatti Lucato; deste segue com azimute de  $217^{\circ}49'01''$  e distância de 2,50 metros até o Ponto 10, confrontando neste trecho com o alinhamento predial da Rua Irene Salviatti Lucato; deste segue com azimute de  $307^{\circ}49'01''$  e distância de 44,93 metros até o Ponto 11, deste segue em curva a esquerda com ângulo central de  $84^{\circ}45'22''$ , raio de 9,50 metros e desenvolvimento de 14,05 metros até o Ponto 12, deste segue com azimute de  $223^{\circ}03'38''$  e distância de 11,60 metros até o Ponto 13, confrontando do Ponto 10 ao Ponto 13 com o Sistema de Lazer do Jd. Novo Horizonte - Insc. Cad. 2195.001.000; deste segue com azimute de  $313^{\circ}03'38''$  e distância de 2,50 metros até o Ponto 14, deste segue com azimute de  $43^{\circ}03'38''$  e distância de 43,41 metros até o Ponto 1, confrontando do Ponto 13 ao Ponto 1 com o alinhamento predial da Rua Luiz Cagnin.

Encerrando-se, assim, uma área topográfica de 839,51 metros quadrados.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTTON**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 149, DE 24 DE MAIO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 144 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a prescrição normativa do art. 30, incisos I e VIII da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a prescrição normativa do art. 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

**CONSIDERANDO** a prescrição normativa do art. 99 do Código Civil;

**CONSIDERANDO** as prescrições normativas do Plano Diretor no que diz respeito à aprovação dos loteamentos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantação de sistema viário entre Jardim São Pedro e Jardim Alvorada, e

**CONSIDERANDO** tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 65.769, de 30 de novembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a destinação da área abaixo descrita para “*sistema viário*”.

LOCAL: ÁREA VERDE DO JD. SÃO PEDRO  
RUA ARTHUR REIS  
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1447.024.000

Tem início no Ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Antônio de Luca, deste segue com azimute de 162°10'18" e distância de 35,75 metros até o Ponto 2, deste segue com azimute de 252°04'46" e distância de 2,50 metros até o Ponto 3, confrontando do Ponto 1 ao Ponto 3 com o alinhamento predial da Rua Antônio de Luca; deste segue em curva a direita com ângulo central de 99°39'31", raio de 9,24 metros e desenvolvimento de 16,08 metros até o Ponto 4, deste segue com azimute de 249°30'53" e distância de 32,57 metros até o

**DECRETO Nº 149, DE 24 DE MAIO DE 2024.**

fl. 2

Ponto 5, deste segue em curva a esquerda com ângulo central de  $99^{\circ}02'24''$ , raio de 10,67 metros e desenvolvimento de 18,45 metros até o Ponto 6, confrontando do Ponto 3 ao Ponto 6 com a Área Verde do Jd. São Pedro - Insc. Cad. 1447.024.000; deste segue com azimute de  $234^{\circ}47'40''$  e desenvolvimento de 1,50 metros até o Ponto 7, deste segue em curva a esquerda com ângulo central de  $15^{\circ}31'39''$ , raio de 131,57 metros e desenvolvimento de 35,66 metros até o Ponto 8, deste segue com azimute de  $71^{\circ}22'15''$  e distância de 1,82 metros até o Ponto 9, confrontando do Ponto 6 ao Ponto 9 com a Rua Arthur Reis; deste segue em curva a direita com ângulo central de  $89^{\circ}19'28''$ , raio de 10,32 metros e desenvolvimento de 16,09 metros até o Ponto 10, deste segue com azimute de  $69^{\circ}30'53''$  e distância de 36,76 metros até o Ponto 11, deste segue em curva a esquerda com ângulo central de  $94^{\circ}34'06''$ , raio de 9,16 metros e desenvolvimento de 15,12 metros até o Ponto 12, deste segue com azimute de  $341^{\circ}14'26''$  e distância de 3,71 metros até o Ponto 13, confrontando do Ponto 9 ao Ponto 13 com a Área Verde do Jd. São Pedro - Insc. Cad. 1447.024.000; deste segue com azimute de  $72^{\circ}32'29''$  e distância de 2,50 metros até o Ponto 1, início da descrição, confrontando neste trecho com o alinhamento predial da Rua Antônio de Luca.

Encerrando-se, assim, uma área topográfica de 911,11 metros quadrados.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTTON**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 150, DE 24 DE MAIO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 144 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a prescrição normativa do art. 30, incisos I e VIII da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a prescrição normativa do art. 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

**CONSIDERANDO** a prescrição normativa do art. 99 do Código Civil;

**CONSIDERANDO** as prescrições normativas do Plano Diretor no que diz respeito à aprovação dos loteamentos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantação de sistema viário entre Parque Hippolyto e Jardim Boa Esperança, e

**CONSIDERANDO** tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 65.770, de 30 de novembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a destinação da área abaixo descrita para “sistema viário”.

LOCAL: ÁREA VERDE DO JD. BOA ESPERANÇA  
RUA VIRGÍLIO BASSI  
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 3380.001.000

Tem início no Ponto 1, localizado na divisa do alinhamento predial da Rua Virgílio Bassi com a Área Verde do Jd. Boa Esperança - Insc. Cad. 3380.001.000, deste segue em curva com ângulo central de 90°32'15”, raio de 10,00 metros e desenvolvimento de 15,80 metros até o Ponto 2, deste segue com azimute de 113°08'58” e distância de 70,16 metros até o Ponto 3, deste segue em curva a esquerda com ângulo central de 109°06'39”, raio de 10,00 metros e desenvolvimento de 19,04 metros até o Ponto 4, confrontando do Ponto 1 ao Ponto 4 com a Área Verde do Jd. Boa Esperança - Insc. Cad. 3380.001.000, deste segue com azimute de 94°02'19” e distância de 2,00

**DECRETO Nº 150, DE 24 DE MAIO DE 2024.**

fl. 2

metros até o Ponto 5, deste segue em linha reta com azimute de  $183^{\circ}52'26''$  e distância de 17,93 metros até o Ponto 6, confrontando do Ponto 4 ao Ponto 6 com o alinhamento predial da Rua Albino Alves Esteves; deste segue com azimute de  $170^{\circ}47'22''$  e distância de 3,19 metros até o Ponto 7, deste segue em curva a esquerda com ângulo central de  $43^{\circ}18'53''$ , raio de 21,49 metros e desenvolvimento de 16,24 metros até o Ponto 8, deste segue com azimute de  $203^{\circ}08'58''$  e distância de 2,00 metros até o Ponto 9, confrontando do Ponto 6 ao Ponto 9 com a confluência da Rua Albino Alves Esteves com a Av. Hygino de Barros Camargo; deste segue com azimute de  $293^{\circ}08'58''$  e distância de 131,08 metros até o Ponto 10, confrontando neste trecho com a Área Verde do Jd. Boa Esperança - Insc. Cad. 3380.001.000; deste segue com azimute de  $23^{\circ}08'58''$  e distância de 2,00 metros até o Ponto 11, deste segue em curva a direita com ângulo central de  $69^{\circ}03'56''$ , raio de 14,06 metros e desenvolvimento de 16,95 metros até o Ponto 12, deste segue com ângulo central de  $17^{\circ}14'19''$ , raio de 17,96 metros e desenvolvimento de 5,40 metros até o Ponto 13, confrontando do Ponto 11 ao Ponto 13 com a confluência da Rua Clarice Ap. Mercuri Freire com a Rua Virgílio Bassi; desse segue com azimute de  $23^{\circ}41'37''$  e distância de 7,50 metros até o Ponto 14, deste segue com azimute de  $113^{\circ}40'10''$  e distância de 2,00 metros até o Ponto 1, início da descrição, confrontando neste trecho com o alinhamento predial da Rua Antônio de Luca.

Encerrando-se, assim, uma área topográfica de 1.551,24 metros quadrados.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTTON**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete